ATA DA QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA (CDXI) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2026. No dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e seis, nos termos do art. 33 da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, reuniram-se presencialmente, na Sede do CFMV, localizada no SIA trecho 6, lotes 130/140 - Brasília - DF, a Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, o Secretário-Geral do CFMV, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950 e o Tesoureiro do CFMV, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, bem como os Conselheiros Federais, membros do Plenário, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Estevão Márcio Cavalcante Leandro, CRMV-AM nº 0470, Méd.-Vet. Lilian Muller, CRMV-RS nº 5010, Méd.-Vet. Adriano Fernandes Ferreira, CRMV-PB nº 0681, Méd.-Vet. Virginia Teixeira do Carmo Emerich, CRMV-ES nº 0568 e Méd.-Vet. Evelynne Hildegard Marques de Melo, CRMV-AL nº 0797, para realizar a Quadringentésima Décima Primeira (CDXI) Sessão Plenária Ordinária do CFMV, convocada e presidida pela Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130. **I - ABERTURA DOS TRABALHOS:** De acordo com o art. 36 da Resolução CFMV nº 856, de 2007, às 09h do dia 22 de setembro de 2026, havendo *quórum*, a Presidente Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, declarou aberta a CDXI Sessão Plenária Ordinária do CFMV, fazendo as saudações iniciais. Registrou, ainda, a presença do Superintendente Executivo do CFMV, Igor Pinto de Andrade, do Assessor da Presidência do CFMV, Thiago Mattos da Silva, do Assessor Técnico, Méd.-Vet. Fernando Zacchi, da Secretária da Diretoria, Marcilene Serra Mendes de Souza e do Setor de Eventos do CFMV. A Presidente do CFMV, justificou a ausência do Conselheiro Méd.-Vet. João Vieira Almeida Neto, CRMV-MS nº 0568, que, em virtude de compromissos assumidos anteriormente, não participará desta Sessão Plenária. **II - ATA DA QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA (CDVX) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CFMV** – No uso da palavra, o Secretário-Geral do CFMV, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, cumprimentou a todos esclarecendo que, para dar agilidade ao processo, a ata foi enviada por e-mail para todos os Conselheiros fazerem suas ponderações. Ato contínuo, a Presidente do CFMV colocou o assunto em discussão e, após essa etapa, a ata da 410ª Sessão Plenária Ordinária do CFMV, foi aprovada por **UNANIMIDADE**. **III – COMUNICAÇÕES EM GERAL: 3.1. Da Presidência:** No âmbito das atividades institucionais e de representação do Sistema CFMV/CRMVs, destacam-se a participação na 605ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-MG, realizada em Belo Horizonte/MG; nas cerimônias de posse das gestões 2026–2029 do CRMV-PE, em Recife/PE, e do CRMV-PA, em Belém/PA; na Expointer 2026, realizada em Esteio/RS; no 64º Fórum de Entidades de Zootecnistas; e na Cerimônia de Premiação da Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, realizada em Brasília/DF. No âmbito das reuniões técnicas e institucionais, destacam-se a reunião de trabalho com o Conselheiro Federal do CFMV, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, e o Presidente da Associação Brasileira de Zootecnistas (ABZ), Zoot. Leandro Castilha Dalcin; a reunião técnica sobre pautas relacionadas à Zootecnia, com a participação dos Zoot. Leandro Castilha Dalcin e Cássio José da Silva; a reunião administrativa com o CRMV-AM; e a reunião institucional com os Médicos-Veterinários Sérvio Túlio e Fábio Viana Costa. **3.2. Da Vice-Presidência:** No âmbito das atividades institucionais e de representação do Sistema CFMV/CRMVs, destacam-se a participação na Cerimônia de Posse da Gestão 2026–2029 do CRMV-RJ, na Cerimônia de Homenagens aos Profissionais Destaque do CRMV-RJ e na reunião administrativa com a nova gestão do Regional, todas realizadas no Rio de Janeiro/RJ. No âmbito das atividades institucionais, destaca-se, ainda, a participação na Cerimônia de Assinatura do Termo Compromisso Cidadão, realizada no Tribunal de Contas da União (TCU), em Brasília/DF. **3.3. da Secretaria Geral:** No âmbito das atividades institucionais e de representação do Sistema CFMV/CRMVs, destacam-se: 25/09/2026 - participou da 410ª Sessão Plenária Ordinária do CFMV, na Sede do CFMV, em Brasília – DF. 30/09 a 02/10/2026 – Participou da Solenidade de entrega do Prêmio Médico-Veterinário do Ano de 2026 e demais atividades institucionais promovidas pelo CRMV-RJ. 06 a 09/10/2026 - Realizou atividades administrativas relacionadas à Secretaria-Geral do CFMV, na Sede do CFMV, em Brasília - DF. 07/10/2026 - Acompanhou a Presidente do CFMV no ato de assinatura do Termo Compromisso Cidadão TCU. 19/10/2026 – Participou da 97ª (XCVII) Sessão Ordinária da Primeira Turma do CFMV, na Sede do CFMV. 20 e 21/10/2026 – Participou da 152ª Sessão Especial de Julgamento de Processo Ético-Profissional do CFMV, na Sede do CFMV. **3.4. da Tesouraria:** No âmbito das atividades institucionais e de representação do Sistema CFMV/CRMVs, destacam-se: 25/09/2026 - participou da 410ª Sessão Plenária Ordinária do CFMV, na Sede do CFMV, em Brasília – DF. 05 a 08/10/2026 - Realizou atividades administrativas relacionadas à Tesouraria do CFMV, na Sede do CFMV,

em Brasília - DF. 07/10/2026 - Acompanhou a Presidente do CFMV no ato de assinatura do Termo Compromisso Cidadão TCU. 07/10/2026 - Acompanhou a Presidente do CFMV no ato de assinatura do Termo Compromisso Cidadão TCU. 19/10/2026 – Participou da 97ª (XCVII) Sessão Ordinária da Primeira Turma do CFMV, na Sede do CFMV. 20 e 21/10/2026 – Participou da 152ª Sessão Especial de Julgamento de Processo Ético-Profissional do CFMV, na Sede do CFMV. **3.5. dos Conselheiros: 3.5.1. Méd.-Vet. Adriano Fernandes Ferreira:** O Conselheiro informou que a Comissão de Tomada de Contas (CTC) realizou nova reunião, na qual foram analisados 150 processos. Relatou, ainda, a realização de atividade de capacitação junto à CTC do CRMV-TO, com a participação de membros titulares e suplentes, destacando as atividades desenvolvidas pela Comissão. **3.6. da Superintendência Executiva:** Não houve. **IV – ORDEM DO DIA: 4.1. Processo SUAP nº 0260012.00000002/2026-13. Origem:** CRMV-RR - SEPEP/RR. **Assunto:** Deliberar sobre Desaforamento - CRMV-RR. **Apresentante:** Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. A Presidente do CFMV apresentou a solicitação de desaforamento apresentada pelo CRMV-RR **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: aprovado por **UNANIMIDADE** o desaforamento e definido o encaminhamento do processo ao CRMV-AC. **4.2. Processo SUAP nº 0420004.00000105/2026-46. Origem:** CRMV-MG - SUPEX/MG. **Assunto:** Designação de Delegado observador para as eleições do CRMV-MG (01/12/2026). **Apresentante:** Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. A Presidente justificou a necessidade de designação de Delegado observador para acompanhar a eleição do CRMV-MG - 1º turno em 01/12/2026. Apresentou como sugestão o nome Conselheiro Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO:** Aprovado por **UNANIMIDADE** a sugestão apresentada pela Presidente do CFMV para delegado observador das eleições do CRMV-MG, ou seja, pela nomeação do Conselheiro Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z. **4.3. Processo SUAP nº 0110041.00000090/2026-59. Origem:** CFMV - PROTOCOLO. **Assunto:** Deliberar sobre solicitação de habilitação para emissão de títulos de especialista – CBMVHA. **Relator:** Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Diante do exposto, **voto pelo deferimento do pedido de habilitação** do **COLÉGIO BRASILEIRO DE MÉDICOS-VETERINÁRIOS HIGIENISTAS DE ALIMENTOS - CBMVHA** - CNPJ Nº 68.583.376/0001-00, para a concessão de Títulos de Especialista em **INSPEÇÃO HIGIÊNICO-SANITÁRIA DE ABATE DE MAMÍFEROS; INSPEÇÃO HIGIÊNICO-SANITÁRIA DE ABATE DE AVES; INSPEÇÃO HIGIÊNICO-SANITÁRIA DE PRODUTOS CÁRNEOS; INSPEÇÃO HIGIÊNICO-SANITÁRIA DE PESCADO E SEUS DERIVADOS; INSPEÇÃO HIGIÊNICO-SANITÁRIA DE OVOS E SEUS DERIVADOS; INSPEÇÃO HIGIÊNICO-SANITÁRIA DE LEITE E SEUS DERIVADOS; INSPEÇÃO HIGIÊNICO-SANITÁRIA DE PRODUTOS DAS ABELHAS E SEUS DERIVADOS; TECNOLOGIA DE ABATE DE MAMÍFEROS; TECNOLOGIA DE ABATE DE AVES; TECNOLOGIA DE PRODUTOS CÁRNEOS; TECNOLOGIA DE PESCADO E SEUS DERIVADOS; TECNOLOGIA DE LEITE E SEUS DERIVADOS; TECNOLOGIA DE OVOS E SEUS DERIVADOS; TECNOLOGIA DE PRODUTOS DAS ABELHAS E SEUS DERIVADOS; MANEJO PRÉ-ABATE E ABATE HUMANITÁRIO; TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; E SAÚDE PÚBLICA NA ÁREA DE ALIMENTOS**, por atender a **Resolução CFMV nº 1.572/2023.** É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.4. Processo SUAP nº 0110041.00000099/2026-75. Origem:** CFMV - PROTOCOLO. **Assunto:** Deliberar sobre a habilitação para emissão de títulos de especialista concedidos pela Associação Brasileira de Patologia Veterinária. **Relator:** Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Diante do exposto, **voto pelo DEFERIMENTO do pedido de habilitação** da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA** - CNPJ Nº 08.652.050/0001-65, para a concessão de Títulos de Especialista em **PATOLOGIA VETERINÁRIA**, por atender a **Resolução CFMV nº 1.572/2023.** É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em

votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.5. Processo SUAP nº 0110041.00000102/2026-48. Origem:** CFMV - PROTOCOLO. **Assunto:** Deliberar sobre solicitação de habilitação para emissão de títulos de especialista – Colégio Brasileiro de Cirurgia Veterinária (CBCV). **Relator:** Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Diante do exposto, **voto pelo DEFERIMENTO do pedido de habilitação** do **COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIA VETERINÁRIA** - CNPJ Nº 94.446.630/0001-38, para a concessão de Títulos de Especialista em **CIRURGIA VETERINÁRIA**, por atender a **Resolução CFMV nº 1.572/2023.** É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.6. Processo SUAP nº 0110041.00000101/2026-57. Origem:** CFMV - PROTOCOLO. **Assunto:** Deliberar sobre Solicitação de homologação de títulos de especialista emitidos pelo CBMVHA no Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos de 2026. **Relator:** Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Diante do exposto, **VOTO pelo CONHECIMENTO** do pedido formulado pelo Colégio Brasileiro de Médicos Veterinários Higienistas de Alimentos – CBMVHA e, no mérito, pelo seu **NÃO PROVIMENTO**, mantendo-se os fundamentos da ANÁLISE 33/2026 – GETEC/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA. O indeferimento decorre da divergência entre as nomenclaturas dos títulos emitidos pelo CBMVHA e aquelas estabelecidas na Resolução CFMV n.º 1.614/2024, bem como da necessidade de observância do preconizado na Resolução CFMV n.º 1.572/2023, da segurança jurídica, da isonomia e da uniformidade na aplicação do marco normativo pertinente. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.7. Processo SUAP nº 0110009.00000168/2025-85. Origem:** CFMV - SUPEX. **Assunto:** Deliberar sobre a sugestão de revogação da Resolução do CFMV nº 1137/2016. **Relatora:** Méd.-Vet. Francisca Neide Costa. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra à **Conselheira Relatora** que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Ante o exposto, considerando a necessidade de harmonização das competências institucionais, busca pela desburocratização regulatória, respeito às atribuições constitucionais do Ministério da Educação sobre o ensino superior e a conveniência de atualizar o marco normativo de atuação do Sistema CFMV/CRMVs, voto pela **REVOGAÇÃO da Resolução CFMV nº 1.137, de 16 de dezembro de 2016**. Adicionalmente, que o conteúdo de minuta proposta pela Comissão de Educação em Medicina Veterinária –CNEMV seja utilizado para formular Diretrizes orientativas para os cursos de medicina veterinária, em regime de cooperação com o MEC, focadas na orientação da formação profissional segundo as regras das DCNs vigente. Referido conteúdo poderá, ainda, ser oportunamente incorporado ao eventual processo de acreditação de instituições de ensino, caso a atividade seja retomada futuramente, momento em que poderá ser reavaliado com o devido rigor técnico e pedagógico. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto da Conselheira Relatora. **4.8. Processo SUAP nº 0110034.00000049/2026-02. Origem:** CFMV - SELIC. **Assunto:** Deliberar sobre Chamamento Público nº 96/2026 - credenciamento 01/2026 - pedido apresentado pela empresa agência PE Empreendimentos Ltda – Data dos eventos: 08 e 10 de novembro de 2026, das 13h às 21h, no Recife Expo Center, Recife/PE. **Relator:** Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Diante do exposto, **VOTO pela APROVAÇÃO da concessão de patrocínio à Agência PE Empreendimentos Ltda., no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado exclusivamente à realização da 7ª edição da Feira Petnor, nos termos da recomendação constante da ANÁLISE 3/2026 – COMPA/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA**, observadas as condições estabelecidas pelo Comitê de Patrocínios, especialmente quanto à adequação das contrapartidas, ao cumprimento da legislação eleitoral aplicável e à regular formalização do instrumento jurídico pertinente. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a

Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.9. Processo SUAP nº 0130035.00000058/2026-38. Origem:** CRMV-GO. **Assunto:** Deliberar sobre Recurso contra auto de infração - Falta de Registro - (decisão não unânime de Turma Julgadora). **Relator(a):** Zoot. Rodrigo Afonso Leitão (CRMV-MG 0833/Z). **Revisor:** Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Ao teor do exposto, CONHEÇO DO RECURSO apresentado ao CFMV para, quanto ao mérito, DAR-LHE PROVIMENTO E JULGAR INSUBSISTENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, com consequente arquivamento do processo. É como voto.". Na sequência, foi passada a palavra ao **Conselheiro Revisor**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Ao teor do exposto, CONHEÇO DO RECURSO apresentado ao CFMV para, quanto ao mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO E JULGAR SUBSISTENTE O AUTO DE INFRAÇÃO, nos termos da Lei nº 5.517/1968, art. 27; Lei nº 6.839/1980, art. 1º; Decreto nº 64.704/1969, art. 9º; Resolução CFMV nº 1.177/2017, art. 1º, IV; Resolução CFMV nº 1.562/2023, art. 3º; e Resolução CFMV nº 682/2001, art. 1º. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **MAIORIA** o voto do Conselheiro Revisor, por 7 votos a 1. **4.10. Processo SUAP nº 0130035.00000059/2026-29. Origem:** CRMV-GO - FISCADM/GO. **Assunto:** Deliberar sobre Recurso contra auto de infração - Falta de Responsável Técnico - (decisão não unânime de Turma Julgadora). **Relator(a):** Zoot. Rodrigo Afonso Leitão (CRMV-MG 0833/Z). **Revisor:** Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior. Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Ao teor do exposto, **CONHEÇO DO RECURSO** apresentado ao CFMV para, quanto ao mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO E JULGAR INSUBSISTENTE O AUTO DE INFRAÇÃO**, com consequente arquivamento do processo. É como voto.". Na sequência, foi passada a palavra ao **Conselheiro Revisor**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Ao teor do exposto, **CONHEÇO DO RECURSO** apresentado ao CFMV para, quanto ao mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO E JULGAR SUBSISTENTE O AUTO DE INFRAÇÃO** , nos termos do Art. 5º, alíneas "e" e "f", Art. 28, da Lei nº 5.517/1968; Art. 1º da Lei n. 6.839/1980; Art. 2º, alínea "d", e Art. 9º do Decreto 64.704/1969; Art. 77 do Decreto 9.013/2017; Arts. 3º e 10 da Resolução CFMV nº 1.562/2023; Art. 2º, inciso VIII, e Art. 3º, inciso II, da Resolução CFMV nº 1.573/2023. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **MAIORIA** o voto do Conselheiro Revisor, por 7 votos a 1. **4.11. Processo SUAP nº 0430023.00000604/2024-74. Origem:** CRMV-RJ - FISCADM/RJ. **Assunto:** Deliberar sobre Recurso contra auto de infração - Falta de Registro/ Falta de Responsável Técnico - (decisão não unânime de Turma Julgadora). **Relator(a):** Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior. **Revisor:** Zoot. Rodrigo Afonso Leitão (CRMV-MG 0833/Z) . Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Ao teor do exposto, **CONHEÇO DO RECURSO** apresentado ao CFMV para, quanto ao mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos dos Artigos 5º, alíneas "a", "c" e "e", 7º, 8º, 16, alínea "f", e 27 da Lei nº 5.517/1968; Art. 1º da Lei nº 6.839/1980; Art. 2º da Lei nº 11.000/2004; Artigo 1º, incisos I, XVI e XXVI, da Resolução CFMV nº 1.177/2017; Art. 2º, parágrafo único, da Resolução CFMV nº 1.069/2014; Art. 1º da Resolução CFMV nº 682/2001; e Art. 3º da Resolução CFMV nº 672/2000. É como voto.". Na sequência, foi passada a palavra ao **Conselheiro Revisor**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Ao teor do exposto, **CONHEÇO DO RECURSO** apresentado ao CFMV para, quanto ao mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos dos Artigos 5º, alíneas "a", "c" e "e", 7º, 8º, 16, alínea "f", e 27 da Lei nº 5.517/1968; Art. 3º, alíneas "a" e "b"; Art. 1º da Lei nº 6.839/1980; Art. 2º da Lei nº 11.000/2004; Art. 1º, incisos I, XVI e XXVI, da Resolução CFMV nº 1.177/2017; e Art. 3º da Resolução CFMV nº 672/2000. É como voto.". Ao final da leitura do voto, o Conselheiro solicitou considerar, na conclusão, o Art. 3º da Lei nº 5.550. **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão o

Presidente da Sessão colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **MAIORIA** o voto do Conselheiro Relator. A Conselheira Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521 acompanhou o voto do Conselheiro Revisor. **4.12. Processo SUAP nº 0130035.00000423/2025-52. Origem:** CRMV-GO - FISCADM/GO. **Assunto:** Deliberar sobre Recurso contra auto de infração - Anotação de Responsabilidade Técnica - (A Turma por UNANIMIDADE decidiu encaminhar o processo para discussão e deliberação do Plenário). **Relator(a):** Zoot. Rodrigo Afonso Leitão (CRMV-MG 0833/Z). Em virtude da impossibilidade de participação da Presidente méd.-vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, o Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773 assumiu a condução dos trabalhos. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. **DECISÃO**: Processo retirado de pauta para diligência junto ao CRMV-GO, para fins de nova fiscalização com objetivo de verificar se o laboratório não possui setor de microbiologia e não realiza exames de cultura microbiológica, tampouco há manipulação de microrganismos em meios de crescimento. Verificar se todos os exames parasitológicos são realizados utilizando copos de plástico descartáveis, eliminando, portanto, a necessidade de autoclavagem ou outro método de esterilização térmica. Ou seja, confirmar o que foi apontado no recurso junto ao CFMV (fl. 156 e 157). **4.13. Boletim Informativo do CFMV. Apresentante:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. O Sr. Tesoureiro do CFMV, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, apresentou o Boletim Financeiro, constando como posição conjunta dos saldos disponíveis no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal: **Contas Arrecadação: R$ 76.264,87**; **Contas Movimento: -R$ 14.672,27**; **Contas Investimento: R$ 31.800.140,63**; resultando em um **Total Geral de R$ 31.861.733,23**. Passada a fase de discussão, o Tesoureiro informou que o processo foi apresentado apenas para conhecimento do Plenário. **4.14. Processo SUAP nº 0390021.00000082/2026-74. Origem:** CRMV-SE - SECONT/SE. **Assunto:** Deliberar sobre 2ª Reformulação Orçamentária de 2026 do CRMV-SE. **Relator(a):** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura d a **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil 1101/2026 - CONT/CRMVS/SECOF/GECOF /SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA informando a inexistência de pendências e em atendimento ao Art. 10 da Resolução CFMV nº 1646/2025, sou de Parecer favorável pela homologação da 2ª Reformulação Orçamentária do CRMV-SE para o exercício de 2026. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.15. Processo SUAP nº 0310011.00000029/2026-92. Origem:** CRMV-AL - ASCONT/AL. **Assunto:** Deliberar sobre 2ª Reformulação orçamentária de 2026 do CRMV-AL. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil 1105/2026 - CONT/CRMVS/SECOF/GECOF /SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA informando a inexistência de pendências e em atendimento ao Art. 10 da Resolução CFMV nº 1646/2025, sou de Parecer favorável pela homologação da 2ª Reformulação Orçamentária do CRMV-AL para o exercício de 2026. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.16. Processo SUAP nº 0220024.00000048/2024-25. Origem:** CRMV-AM - SEFIN/AM. **Assunto:** Deliberar sobre prestação de contas do exercício de 2023 - CRMV-AM. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil Final de nº 197/2026, considerando o Parecer da CTC nº 36/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2023 do CRMV-AM. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.17. Processo SUAP nº 0220024.00000041/2025-87. Origem:** CRMV-AM - SEFIN/AM. **Assunto:** Deliberar sobre prestação de contas do exercício de 2024 - CRMV-AM. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida,

CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 937/2026, considerando o Parecer da CTC nº 54/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2024 do CRMV-AM. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.18. Processo SUAP nº 0340024.00000008/2025-28. Origem:** CRMV-MA - CONT/MA. **Assunto:** Deliberar sobre prestação de contas do exercício de 2024 - CRMV-MA. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 303/2026, considerando o Parecer da CTC nº 45/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2024 do CRMV-MA. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.19. Processo SUAP nº 0340024.00000013/2026-79. Origem:** CRMV-MA - CONT/MA. **Assunto:** Deliberar sobre prestação de contas do exercício de 2025 - CRMV-MA. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 769/2026, considerando o Parecer da CTC nº 61/2026, considerando o Parecer da GEPLAN nº 15/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2025 do CRMV-MA. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.20. Processo SUAP nº 0210010.00000006/2026-96. Origem:** CRMV-AC - ASCONT/AC. **Assunto:** Deliberar sobre prestação de contas do exercício de 2025 - CRMV-AC. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 769/2026, considerando o Parecer da CTC nº 61/2026, considerando o Parecer da GEPLAN nº 15/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2025 do CRMV-MA. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.21. Processo SUAP nº 0310011.00000014/2026-33. Origem:** CRMV-AL - ASCONT/AL. **Assunto:** Deliberar sobre prestação de contas do exercício de 2025 - CRMV-AL. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 745/2026, considerando o Parecer da CTC nº 48/2026, considerando o Parecer da GEPLAN nº 10/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2025 do CRMV-AL. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.22. Processo SUAP nº 0230014.00000008/2026-45. Origem:** CRMV-AP - CONT/AP. **Assunto:** Deliberar sobre prestação de contas do exercício de 2025 - CRMV-AP. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG

nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 932/2026, considerando o Parecer da CTC nº 50/2026, considerando o Parecer da GEPLAN nº 21/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2025 do CRMV-AP. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.23. Processo SUAP nº 0320027.00000004/2026-37. Origem:** CRMV-BA - DECONF/BA. **Assunto:** Deliberar sobre prestação de contas do exercício de 2025 - CRMV-BA. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 767/2026, considerando o Parecer da CTC nº 59/2026, considerando o Parecer da GEPLAN nº 14/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2025 do CRMV-BA. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.24. Processo SUAP nº 0330016.00000042/2026-86. Origem:** CRMV-CE - COORDADM/CE. **Assunto:** Deliberar sobre prestação de contas do exercício de 2025 - CRMV-CE. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 730/2026, considerando o Parecer da CTC nº 52/2026, considerando o Parecer da GEPLAN nº 03/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2025 do CRMV-CE. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.25. Processo SUAP nº 0410013.00000001/2026-12. Origem:** CRMV-ES - SEAD/ES. **Assunto:** Deliberar sobre prestação de contas do exercício de 2025 - CRMV-ES. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 691/2026, considerando o Parecer da CTC nº 60/2026, considerando o Parecer da GEPLAN nº 02/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2025 do CRMV-ES. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.26. Processo SUAP nº 0130030.00000059/2026-85. Origem:** CRMV-GO - SECONT/GO. **Assunto:** Deliberar sobre prestação de contas do exercício de 2025 - CRMV-GO. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 671/2026, considerando o Parecer da CTC nº 53/2026, considerando o Parecer da GEPLAN nº 04/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2025 do CRMV-GO. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.27. Processo SUAP nº 0420009.00000084/2026-82. Origem:** CRMV-MG - SECONT/MG. **Assunto:** Deliberar sobre prestação de contas do exercício de 2025 - CRMV-MG. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-

Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 801/2026, considerando o Parecer da CTC nº 57/2026, considerando o Parecer da GEPLAN nº 17/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2025 do CRMV-MG. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.28. Processo SUAP nº 0350010.00000010/2026-65. Origem:** CRMV-PB - ACONT/PB. **Assunto:** Deliberar sobre prestação de contas do exercício de 2025 - CRMV-PB. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 739/2026, considerando o Parecer da CTC nº 49/2026, considerando o Parecer da GEPLAN nº 07/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2025 do CRMV-PB. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.29. Processo SUAP nº 0360020.00000007/2026-15. Origem:** CRMV-PI - CONT/PI. **Assunto:** Deliberar sobre prestação de contas do exercício de 2025 - CRMV-PI. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 925/2026, considerando o Parecer da CTC nº 55/2026, considerando o Parecer da GEPLAN nº 20/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2025 do CRMV-PI. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.30. Processo SUAP nº 0250021.00000022/2026-27. Origem:** CRMV-RO - SECONT/RO. **Assunto:** Deliberar sobre prestação de contas do exercício de 2025 - CRMV-RO. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 722/2026, considerando o Parecer da CTC nº 47/2026, considerando o Parecer da GEPLAN nº 11/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2025 do CRMV-RO. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.31. Processo SUAP nº 0380012.00000018/2026-95. Origem:** CRMV-RN - CONTPES/RN. **Assunto:** Deliberar sobre prestação de contas do exercício de 2025 - CRMV-RN. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 742/2026, considerando o Parecer da CTC nº 58/2026, considerando o Parecer da GEPLAN nº 09/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2025 do CRMV-RN. É como voto. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.32. Processo SUAP nº 0260011.00000011/2026-79. Origem:** CRMV-RR - ASCONT/RR. **Assunto:** Deliberar sobre prestação de contas do exercício de 2025 - CRMV-RR. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-

Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 822/2026, considerando o Parecer da CTC nº 63/2026, considerando o Parecer da GEPLAN nº 19/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2025 do CRMV-RR. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.33. Processo SUAP nº 0520034.00000006/2026-78. Origem:** CRMV-RS - SECONT/RS. **Assunto:** Deliberar sobre prestação de contas do exercício de 2025 - CRMV-RS. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 665/2026, considerando o Parecer da CTC nº 51/2026, considerando o Parecer da GEPLAN nº 05/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2025 do CRMV-RS. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.34. Processo SUAP nº 0390021.00000053/2026-44. Origem:** CRMV-SE - SECONT/SE. **Assunto:** Deliberar sobre prestação de contas do exercício de 2025 - CRMV-SE. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 753/2026, considerando o Parecer da CTC nº 46/2026, considerando o Parecer da GEPLAN nº 12/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2025 do CRMV-SE. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.35. Processo SUAP nº 0440008.00000021/2026-90. Origem:** CRMV-SP - COFIN/SP. **Assunto:** Deliberar sobre prestação de contas do exercício de 2025 - CRMV-SP. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 692/2026, considerando o Parecer da CTC nº 62/2026, considerando o Parecer da GEPLAN nº 06/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2025 do CRMV-SP. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.36. Processo SUAP nº 0270011.00000006/2026-62. Origem:** CRMV-TO - ASCONT/TO. **Assunto:** Deliberar sobre prestação de contas do exercício de 2025 - CRMV-TO. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 770/2026, considerando o Parecer da CTC nº 56/2026, considerando o Parecer da GEPLAN nº 16/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2025 do CRMV-TO. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.37. Processo SUAP nº 0110078.00000031/2025-02. Origem:** CFMV - SECOF. **Assunto:** Deliberar sobre balancete do CFMV - mês de julho/2025. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro

da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 112/2026, considerando o Parecer da CTC nº 1850/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação do balancete do mês de julho/2025 do CFMV. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.38. Processo SUAP nº 0110078.00000009/2026-05. Origem:** CFMV - SECOF. **Assunto:** Deliberar sobre balancete do CFMV - mês de maio/2026. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 697/2026, considerando o Parecer da CTC nº 1849/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação do balancete do mês de maio/2026 do CFMV. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.39. Processo SUAP nº 0110078.00000011/2026-84. Origem:** CFMV - SECOF. **Assunto:** Deliberar sobre balancete do CFMV - mês de junho/2026. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 839/2026, considerando o Parecer da CTC nº 1851/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação do balancete do mês de junho/2026 do CFMV. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **4.40. Processo SUAP nº 0110078.00000012/2026-75. Origem:** CFMV - SECOF. **Assunto:** Deliberar sobre balancete do CFMV - mês de julho/2026. **Relator:** Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves. Participaram do julgamento: Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Méd.-Vet. Marcos Vinícius de Oliveira Neves, CRMV-SC nº 3355, Zoot. Rodrigo Afonso Leitão, CRMV-MG nº 0833/Z, Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, CRMV-MT nº 1364, Méd.-Vet. Francisco Edson Gomes, CRMV-RR nº 0177, Méd.-Vet. Raimundo Alves Barrêto Júnior, CRMV-RN nº 0307, Méd.-Vet. Francisca Neide Costa, CRMV-MA nº 0539 e Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara, CRMV-SP nº 0521. Foi passada a palavra ao **Conselheiro Relator**, que procedeu a leitura da **fundamentação e conclusão de seu voto**: "(...) Considerando o Parecer Contábil nº 946/2026, considerando o Parecer da CTC nº 64/2026 e a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação do balancete do mês de julho/2026 do CFMV. É como voto.". **DISCUSSÃO:** Passada a fase de discussão a Presidente colocou o processo em votação. **DECISÃO**: Aprovado por **UNANIMIDADE** o voto do Conselheiro Relator. **VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS. 5.1 - Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva** - Na condição de Presidente do Grupo de Trabalho responsável pelas discussões relacionadas à publicidade profissional e ao Registro de Qualificação de Especialista (RQE), informou que, apesar dos estudos realizados e do amplo material produzido, não foi possível alcançar consenso entre os integrantes quanto à elaboração de uma proposta de minuta normativa a ser encaminhada à Diretoria Executiva. Esclareceu que foram identificados entendimentos divergentes sobre a necessidade de regulamentação da matéria pelo Sistema CFMV/CRMVs, a suficiência das normas atualmente existentes e a própria competência do Sistema para disciplinar determinados aspectos do tema. Diante disso, comunicou que o Grupo de Trabalho está finalizando seu relatório conclusivo, no qual serão apresentados os estudos desenvolvidos e as dificuldades encontradas, sem a proposição de nova minuta normativa. Informou que o relatório deverá recomendar a continuidade do aprofundamento da matéria, inclusive mediante a constituição de novo Grupo de Trabalho na próxima gestão, com ampliação das discussões junto às associações e entidades representativas, considerando, ainda, eventuais repercussões sobre a Resolução CFMV nº 1.572/2023. **5.2. Méd.-Vet. Mitika Kuribayashi Hagiwara** - Manifestou-se acerca das discussões relacionadas ao reconhecimento de especialistas e ao Registro de Qualificação de Especialista (RQE), destacando a necessidade de acompanhamento das transformações observadas no mercado de serviços médico-veterinários. Relatou que, a partir de levantamentos realizados junto a estabelecimentos e modalidades de assistência e seguro de saúde animal, constatou crescente diferenciação entre profissionais generalistas e aqueles que atuam em áreas específicas, inclusive quanto aos critérios de credenciamento e remuneração. Observou que o mercado tem adotado mecanismos próprios para identificar profissionais com formação ou atuação especializada, frequentemente mediante a utilização da expressão "especializado", associada à formação em cursos de pós-graduação. Ressaltou que a expansão dos serviços de assistência e seguro de saúde animal, bem como o aumento da procura por profissionais com qualificações específicas, evidencia a

necessidade de reflexão sobre os instrumentos de reconhecimento profissional existentes. Destacou, ainda, a importância de avaliar a efetividade do RQE diante das demandas do mercado e o papel das associações habilitadas na concessão de títulos de especialista, considerando a possibilidade de ampliação desses títulos nos próximos anos. **5.3. Méd.-Vet. Francisca Neide Costa** - Informou a instituição, no âmbito do CFMV, da Comissão Nacional para Prevenção e Controle da Resistência aos Antimicrobianos, constituída por Portaria de 8 de setembro de 2026, inicialmente composta por três integrantes, entre eles o Méd.-Vet. Leonardo Napoli, o Méd.-Vet. Rafael Costa e a própria Conselheira. Esclareceu que existe a perspectiva de ampliação da participação institucional, mediante articulação com órgãos e entidades como o Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Ministério do Meio Ambiente. Relatou que a Comissão já realizou duas reuniões virtuais e está organizando o II Seminário de Resistência Antimicrobiana, previsto para 18 de novembro de 2026, em formato integralmente on-line, no contexto da Semana Mundial de Conscientização sobre a Resistência aos Antimicrobianos. Informou que o evento terá programação voltada à prática médico-veterinária, contemplando, no período da manhã, palestras direcionadas à clínica de animais de companhia, com abordagem do uso racional de antimicrobianos, dos critérios clínicos para prescrição e das particularidades do atendimento de cães e gatos. No período da tarde, a programação será direcionada às cadeias produtivas de alimentos de origem animal, com discussões relacionadas à prevenção e ao controle da resistência antimicrobiana, incluindo temas pertinentes à suinocultura, avicultura e bovinocultura de corte. Destacou a importância da participação dos Conselhos Regionais na divulgação do seminário e na mobilização dos profissionais, especialmente daqueles que atuam diretamente na clínica médico-veterinária. Informou que será buscado o apoio dos Presidentes dos CRMVs para ampliar o alcance do evento, ressaltando que a programação será disponibilizada por meio de plataforma digital. Sugeriu, ainda, que os Conselhos Regionais promovam atividades presenciais de sensibilização durante a semana de 18 a 24 de novembro, de acordo com suas possibilidades, com o objetivo de fortalecer a disseminação das orientações técnicas e ampliar o envolvimento dos profissionais em diferentes regiões do país. Por fim, comunicou sua eleição para integrar a Academia Maranhense de Ciências, informando que a solenidade de posse está prevista para 11 de novembro de 2026. Destacou a relevância da conquista e convidou os presentes a participarem da cerimônia, registrando que será a primeira mulher a assumir a referida Academia. **5.4. Méd.-Vet. Lilian Muller** - Parabenizou a Conselheira Francisca Neide Costa pela organização do seminário sobre resistência antimicrobiana e sugeriu que, em futuras programações, fosse contemplada de maneira específica a cadeia produtiva do leite. Destacou sua preocupação com os resíduos de antimicrobianos decorrentes, especialmente, da utilização de medicamentos intramamários, ressaltando os impactos que seu descarte ou destinação inadequada podem ocasionar ao meio ambiente e a outros animais da propriedade rural. Esclareceu que sua preocupação não estava relacionada diretamente à comercialização de leite para consumo humano, tendo em vista os mecanismos de controle existentes na indústria de laticínios, mas aos efeitos ambientais e à destinação dos resíduos. Recomendou, assim, o aprofundamento da discussão em futuras iniciativas institucionais. **VII – ENCERRAMENTO**. Nada mais havendo a tratar, o Vice Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Romulo Cesar Spinelli Ribeiro de Miranda, CRMV-RJ nº 2773, na efetividade da Presidência da Sessão no momento do encerramento, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Quadringentésima Décima Primeira (CDXI) Sessão Plenária Ordinária do CFMV e solicitou que eu, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, Secretário-Geral do CFMV, lavrasse a presente ata, que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida**, **Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 26/10/2026 15:42:50.
- **Adriano Fernandes Ferreira**, **Conselheiro Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 26/10/2026 22:09:06.
- **Rodrigo Afonso Leitão**, **Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 26/10/2026 22:15:37.
- **José Maria dos Santos Filho**, **Secretário-Geral do CFMV - FGSUP - SG**, em 27/10/2026 09:38:47.
- **Marcos Vinícius de Oliveira Neves**, **Tesoureiro do CFMV - FGSUP - TS**, em 27/10/2026 10:53:03.
- **Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda**, **Vice-Presidente do CFMV - FGSUP - VP**, em 27/10/2026 14:55:24.
- **Roberto Renato Pinheiro da Silva**, **Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 29/10/2026 09:10:32.
- **Mitika Kuribayashi Hagiwara**, **Conselheira Efetiva do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 30/10/2026 12:04:25.
- **Francisco Edson Gomes**, **Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 02/11/2026 05:16:27.
- **Francisca Neide Costa**, **Conselheira Efetiva do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 03/11/2026 07:07:15.
- **Raimundo Alves Barrêto Júnior**, **Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 03/11/2026 15:53:09.
- **Lilian Muller**, **Conselheira Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 03/11/2026 20:04:38.
- **Virgínia Teixeira do Carmo Emerich**, **Conselheira Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 04/11/2026 08:42:39.
- **Evelynne Hildegard Marques de Melo**, **Conselheira Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 04/11/2026 08:59:57.
- **Estevão Márcio Cavalcante Leandro**, **Conselheiro Suplente do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 04/11/2026 09:03:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 710712
Código de Autenticação: 63f40991c4